

CONTAS DE LUZ E TELEFONE: VOCÊ PODE REAVER VALORES PARTE I

O mais recente entendimento proferido pelo Superior Tribunal de Justiça em Brasília foi de que o consumidor pode reaver o dobro do valor pago à título de PIS e COFINS que foi embutido nas contas de luz e telefone dos últimos cinco anos, que pode chegar a 7% da conta.

O argumento foi de que cobrar do cliente PIS e Cofins devido por concessionárias de serviços é ilegal. De acordo com especialistas, o consumidor pode entrar na Justiça para reaver o valor cobrado que estava embutido nas contas de luz e telefone. Valem as regras do Código de Defesa do Consumidor: a empresa precisa devolver em dobro o valor dos últimos cinco anos corrigido.

A posição se estende a todas as concessionárias, como as de energia elétrica e de telefonia. Cada consumidor precisa entrar na Justiça. O juiz não é obrigado a concordar, mas a jurisprudência é um parâmetro para novas sentenças. Não é certo a empresa ficar com o que não é dela.

Desconto pode chegar a 7% da conta

Para saber se foi lesado, basta conferir contas dos últimos cinco anos. O principal indício é a descrição do imposto. Em muitos casos, porém, a companhia mascara a cobrança na rubrica Tributos, em que soma o ICMS, que pode ser repassado porque há previsão legal, a impostos indevidos.

Os valores indevidos podem chegar a quase 7% da conta. Quem quiser entrar com ação judicial precisa apresentar comprovantes de pagamento dos últimos cinco anos.

Por isso, se você ou sua empresa pagou valores elevados de luz e telefone nos últimos cinco anos é possível que tenha direito a reaver um valor bem interessante referente ao PIS e COFINS embutidos nas contas de telefone e energia elétrica. Faça valer os seus direitos e procure o seu advogado de confiança.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Heitor Antônio Pagnan
Josias Haas Wehrmann
Telefone: 54-3281-3332